



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade eletrônica **mediante prévio cadastro**, através do site **www.spencerleiloes.com.br** o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**1º LEILÃO:** Dia 06 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site **www.spencerleiloes.com.br**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**2º LEILÃO:** Dia 20 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site **www.spencerleiloes.com.br**, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, assim considerado preço inferior a 61% do valor da avaliação.

**LEILOEIRO PÚBLICO:** SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**PROCESSO nº. 0000306-97.1999.8.16.0190 – Execução Fiscal**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:** R COIMBRA S/A COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Apartamento nº 1009 do Golden Park Residence, localizado no 10º pavimento tipo, com área comum de 76,003515 metros quadrados, área total de 11,263m<sup>2</sup>, com direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, construído na data de terras sob nº 2/3/4 da quadra 22, zona 1, desta cidade, matrícula 44.103 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Maringá.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), em 05 de abril de 2018. **Obs.:** O valor da avaliação será atualizado pelo índice INPC quando da realização do leilão.

**ÔNUS:** Hipoteca em favor do Banco Itaú S/A; Penhora extraída dos Autos nº. 184/1999 de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal da Comarca de Maringá; Arresto extraído dos Autos 321/2009 de Execução Fiscal desta Comarca de Maringá; Arresto extraído dos Autos 18877/2011 de Execução Fiscal da 1ª Vara Cível de Maringá.

**DEPOSITÁRIO:** depositário público.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 524.026,43 (Quinhentos e vinte e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), em 06 de junho de 2018.

**INTIMAÇÃO:** Fica pelo presente intimado o Executado **R COIMBRA S/A COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES** das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

**OBSERVAÇÕES:** Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e “*propter rem*” (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO: :** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 dias de julho do ano de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (Josiane Burdini Margonato Martins) Técnica de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz de Direito